

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Cumprimento das Metas Fiscais Referente ao 2º (Segundo) Quadrimestre de 2019

Relatório

Trata-se a presente matéria de relatório de avaliação das metas fiscais referente ao 2º (segundo) quadrimestre de 2019. A Comissão de Orçamento, Finanças e Infra-estrutura Urbana e Rural passa a analisar a formalidades materialidade da apresentação e avaliação das metas fiscais.

Fundamentação

A fim de subsidiar o presente parecer da presente Comissão, foi solicitada orientação técnica junto ao IGAM sobre o cumprimento das metas fiscais com base nos documentos apresentados pelo Poder Executivo do Município de Sertão Santana com a finalidade de subsidiar o presente parecer.

Em análise aos relatórios apresentados, ao longo período pelo parecer exarado pelo Contador do IGAM, conforme Orientação Técnica nº 50.568/2919 o relatório enviado informa que até o 2º Quadrimestre de 2019 o Município obteve-se um Resultado Primário, positivo, de R\$ 289.837,75 e um Resultado Nominal, positivo, de R\$ 1.422.302,73.

Salienta-se que a meta fiscal fixada na LOA 2019, de acordo com o relatório apresentado, estabeleceu um Resultado Primário, positivo, de R\$ 1.946.181,00 e um Resultado Nominal, positivo, de R\$ 1.698.435,88.

Convém ressaltar que foi incorporado ao relatório em questão o demonstrativo que apresentada a reestimativas de execução do resultado primário e nominal até o final do exercício. Situação importante, e necessária, para que se possa comparar os valores oriundos de períodos temporais iguais, no caso aqui ANO x ANO, e não ANO x QUADRIMESTRE.

Destaca-se que esse demonstrativo indica que o Município projeta até o final do exercício alcançar as metas fiscais estabelecidas na LOA. Ou seja, o Município ratifica o seu planejamento para o exercício. Fato que precisará ser monitorado no último quadrimestre, mas que poderá indicar nas conclusões da apresentação do relatório ao Legislativo que a meta fiscal estará sendo cumprida.

Desta forma, opina-se, de acordo com os documentos apresentados, que o Município está projetando que o resultado primário e nominal será alcançado. Todavia, é importante que se mantenha o

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doc órgãos, doc sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

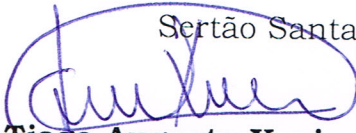
Estado do Rio Grande do Sul

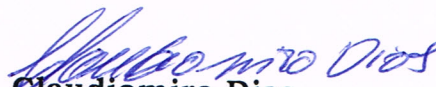
acompanhamento e fiscalização do Poder Legislativo, a fim de preservar o equilíbrio das contas, atendendo ao que expressa o art. 1º, §1º da LRF

Conclusão

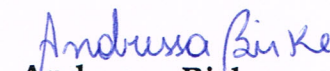
Considerando os fundamentos declinados neste parecer, bem como considerando os debates realizados, esta Comissão emite o presente parecer favorável ao resultado apresentado, avaliação das metas fiscais do 2º (Segundo) quadrimestre de 2019.

Sertão Santana, 23 Outubro de 2019.


Tiago Augusto Xavier
Presidente da Comissão
Relator


Claudiomiro Dias


Dulce Maria Woiczkowski


Andressa Birke

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO
23 / 10 / 2019
HORA: 20h 45


Sec. Adm. Legislativa

PUBLICADO	
De:	23 / 10 / 2019
Até:	

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doz órgãos, doz sangue: Salve Vidas!

Porto Alegre, 23 de outubro de 2019.

Orientação Técnica IGAM nº 50.568/2019.

I. O Poder Legislativo do Município de Sertão Santana solicita análise técnica do Relatório de avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2019 que foi recebido do Poder Executivo.

II. O relatório enviado informa que até o 2º Quadrimestre de 2019 o Município obteve-se um Resultado Primário, positivo, de R\$ 289.837,75 e um Resultado Nominal, positivo, de R\$ 1.422.302,73.

Salienta-se que a meta fiscal fixada na LOA 2019¹, de acordo com o relatório apresentado, estabeleceu um Resultado Primário, positivo, de R\$ 1.946.181,00 e um Resultado Nominal, positivo, de R\$ 1.698.435,88.

Convém ressaltar que foi incorporado ao relatório em questão o demonstrativo que apresentava as reestimativas de execução do resultado primário e nominal até o final do exercício. Situação importante, e necessária, para que se possa comparar os valores oriundos de períodos temporais iguais, no caso aqui ANO x ANO, e não ANO x QUADRIMESTRE.

Destaca-se que esse demonstrativo indica que o Município projeta até o final do exercício alcançar as metas fiscais estabelecidas na LOA. Ou seja, o Município ratifica o seu planejamento para o exercício. Fato que precisará ser monitorado no último quadrimestre, mas que poderá indicar nas conclusões da apresentação do relatório ao Legislativo que a meta fiscal estará sendo cumprida.

III. Desta forma, opina-se, de acordo com os documentos apresentados, que o Município está projetando que o resultado primário e nominal será alcançado, fato que direciona a Comissão de Orçamento e Finanças a indicar pelo atendimento

¹ Não foi localizado no site do Município os anexos da LOA 2019 e nem da LDO 2019. Situação que cabe alerta, pois os anexos são parte integrante da lei e precisam estar disponíveis em respeito a lei da transparência. Lembrando que somente o relatório de compatibilidade publicado na LOA é que poderá substituir o anexo de metas fixado na LDO.



das metas fiscais do 2º Quadrimestre/2019. Todavia, é importante que se mantenha o acompanhamento e fiscalização do Poder Legislativo, a fim de preservar o equilíbrio das contas, atendendo ao que expressa o art. 1º, §1º da LRF.

O IGAM permanece à disposição.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read "Fabiano Tronco de Vargas".

Fabiano Tronco de Vargas
Contador, CRC/SC 23.643
Consultor do IGAM